



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0005/97

**“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura e
Câmara Municipal, para o exercício de 1994”**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e Câmara Municipal, ratificando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive com as ressalvas apresentadas, para o exercício de 1994.

Art. 2º.- O parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a este exercício, será parte integrante deste decreto.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.


Antônio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (11.11.1997).